



**PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 74/2026**

Altera a Lei 9.133/2022 que institui a “Semana Municipal do Hip Hop” a ser realizada anualmente no mês de novembro, passando a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município de Divinópolis e dá outras providências.

O povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** AArt. 1º Altera o artigo 1º da 9.133/2022, que passará a vigorar com a seguinte redação, revogando-se o parágrafo único:

“Art. 1º Ficam instituídos no calendário oficial de eventos de Divinópolis:

- I - o Dia Municipal do Hip-Hop, a ser comemorado anualmente no dia 11 de agosto;
- II - a Semana de Valorização da Cultura do Hip-Hop, a ser realizada anualmente no mês de agosto.

**Art. 2º** Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Divinópolis, 08 de abril de 2025.

Kellen Cristina Silva  
Vereadora - Partido Verde



### **Justificativa**

O presente Projeto de Lei tem por finalidade promover a alteração da Lei Municipal nº 9.133/2022, com o objetivo de adequar sua redação às disposições da Lei Federal nº 5.660/2023, que institui o dia 11 de agosto como a data máxima de celebração do Hip-Hop no Brasil.

A proposta busca harmonizar a legislação municipal com a normativa federal, assegurando coerência no calendário cultural e fortalecendo o reconhecimento institucional do movimento hip-hop como importante manifestação artística, cultural e social.

O hip-hop constitui um movimento cultural de grande relevância histórica e social, especialmente para a juventude das periferias urbanas. Por meio de suas expressões artísticas, como o rap, o break, o grafite e o DJ, o movimento se consolidou como instrumento de afirmação identitária, crítica social e promoção da cidadania, além de representar importante espaço de produção cultural e de valorização das diversas realidades vivenciadas pela população brasileira.

Ao reconhecer oficialmente o dia 11 de agosto como a data máxima do hip-hop também no âmbito municipal, o Poder Público reafirma seu compromisso com a valorização da cultura urbana, da diversidade cultural e da participação social, promovendo maior visibilidade às manifestações artísticas que emergem dos territórios periféricos e contribuindo para o fortalecimento das políticas públicas de cultura.

A adequação legislativa proposta também possibilita maior integração entre iniciativas culturais locais e as celebrações reconhecidas nacionalmente, estimulando a realização de eventos, ações educativas e atividades culturais que celebrem e difundam o movimento hip-hop.

Dessa forma, a presente iniciativa visa não apenas atualizar a legislação municipal, mas também reconhecer a relevância cultural, social e histórica do hip-hop no Brasil, alinhando o município às diretrizes estabelecidas em âmbito federal.

Diante da importância da matéria, conto com o apoio dos nobres pares para a aprovação deste Projeto de Lei.

## Assinantes

---

## Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.  
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **[verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud](https://verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud)** e insira o código abaixo:

**VX9****Z01****EVV****O9R**